



do sentido é próprio das teorias abertas. O extremo desse desvio é a literatura. Nesse ponto, o livro de Arnaud é uma obra de literatura sociológica. Ela privilegia os processos conotativos dos receptores sobre os efeitos denotativos — vistos como sentidos primeiros do discurso sociológico dominante.

A sociologia jurídica instituída segue o caminho da denotação. Assim, transita pela simulação da linguagem. Arnaud interroga-nos sobre as possibilidades de uma sociologia jurídica do desvio da racionalidade jurídica que sustenta a paz burguesa quando esta instaura a unidade da razão como efeito imaginário da uniformidade das condutas.

Uma das armas prediletas do poder instituído — para assegurar a paz burguesa — consiste na utilização de uma teoria pronta para nos persuadir (que não é o mesmo que seduzir) da realidade do discurso.

Os juristas críticos não podem subverter a força política de uma teoria que se apresenta como uma fala denotativa apelando a uma racionalidade gnoseológica que anima essa mesma paz burguesa.

Por esta razão Arnaud pergunta-se sobre a necessidade de repensar o sistema de racionalidade da ordem jurídica imposta pelo caminho enviesado da sedução do sentido. O objetivo é provocar um corte nas estereotipações da língua-gem para que os juristas coletiva e conflitivamente tomem posse do saber.